

PORTARIA Nº 387 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Defere a DESISTÊNCIA de Outorga de Sylvia Leda Amaral Pinho De Almeida, referente a captação em manancial sem denominação.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.14 do Decreto nº 1.501 de 14 de outubro de 2022, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3284/2023, de 09 de abril de 2024, do processo SIGA Nº 2181/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferer, de acordo com o Art. 33 da IN nº09 de 14/12/2021, a solicitação de DESISTÊNCIA de outorga de direito de uso de recursos hídricos de SYLVIA LEDA AMARAL PINHO DE ALMEIDA, CPF: 007.913.428-91 referentes a captação em manancial sem denominação, no Município de Vila Rica/MT, na Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG TA-1 - Baixo Araguaia, com as seguintes características:

I - Coordenadas Geográficas do Ponto de captação está nas coordenadas: Lat.09° 54' 05,87"S e Long. 50° 49' 31,19"W vazão máxima de captação de 1,1304 m³/h (0,000314 m³/s ou 0,314 l/s), com a finalidade de dessedentação animal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEMA nº 597 de 16/07/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 27.550 de 22/07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2024.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 15/04/2024 as 14:25:27.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **G8TNN307A** e o código CRC **44A36AAD**.